



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7234, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a Delegação de Competência da Subsecretaria de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.194, de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG) e dá outras providências;

- a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal; e

- a necessidade de continuidade dos atos da Administração Pública na impossibilidade de a autoridade competente estar ausente ou impedida temporariamente de seu exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Delegar à servidora Camilla Teixeira da Silveira, Masp 752.672-6, competência para substituir o Subsecretário de Gestão Regional na ausência e no impedimento eventual do titular do cargo nos atos oficiais sob a sua competência.

Parágrafo único – Os atos de ordenação de despesa não estão compreendidos no *caput* deste artigo e serão disciplinados por Resolução específica.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º – Esta Resolução terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**